

Quarta-feira, 30 de Abril de 2025



IMPrensa Oficial

Sumário

PORTARIA Nº 333/2025	2
PORTARIA Nº 337/2025	3
PORTARIA Nº 338/2025	4
PORTARIA Nº 339/2025	5
PORTARIA Nº 010/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025	7
RESOLUÇÃO Nº 004/2025	8
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 101/2025 - DEMUTRAN	10
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 102/2025 - DEMUTRAN	12
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 103/2025 - DEMUTRAN	14
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 104/2025 - DEMUTRAN	15
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 105/2025 - DEMUTRAN	16
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA Nº 085/2025	17
EDITAL 71.2025 GILBERTO DA SILVA GONÇALVES	18
EDITAL 72.2025 SABRINA GARCIA MENDONÇA DA COSTA	19
PORTARIA Nº 342/2025	20
PORTARIA Nº 343/2025	21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO 001-2025	22
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA Nº 082/2025	28

ABRIL DE 2025

Imprensa Oficial

Edição nº 970/2025

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h



PORTARIA Nº 333/2025

DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Altera a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – da Guarda Civil Municipal de Araçoiaba da Serra; revoga a Portaria nº 246/2025, de 11 de março de 2025, e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – da Guarda Civil Municipal de Araçoiaba da Serra passa a ter a seguinte composição:

Presidente: ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA
Suplente: REGINALDO CÉSAR BARROS ALVES

Membro: MIGUEL BEZERRA DINIZ
Suplente: VALDIR LUIZ DOS SANTOS

Membro: PAULO FRANCISCO LEITE
Suplente: JOSÉ GERALDO PATRICIO

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 246/2025, de 11 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 25 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da
Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 29 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1F0A4298716D406B8EC0D0E8FCD9E603>





**PORTARIA Nº 337/2025
DE 29 DE ABRIL DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(s) concursado(s), a partir de 29 de abril de 2025, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2025, devidamente homologado, no(s) cargo(s) abaixo relacionado(s):

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1º	GRAZIELA CRISTINA DE BARROS KAWACHI	382.XXX.XXX-50

Art. 2º Fica(m) convocado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 15 (quinze) dias estabelecido no art. 21 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 29 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 29 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/90B498D57C9E429F90A6C127234FF9D9>





**PORTARIA Nº 338/2025
DE 29 DE ABRIL DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(s) concursado(s), a partir de 29 de abril de 2025, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2025, devidamente homologado, no(s) cargo(s) abaixo relacionado(s):

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1º	CAMILY OLIVEIRA CAMARGO	511.XXX.XXX-38

Art. 2º Fica(m) convocado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 15 (quinze) dias estabelecido no art. 21 da Lei Complementar nº417, de 21 de junho de 2023, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 29 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 29 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6CAD01094D784CDBB80D914F6B415FCA>





**PORTARIA Nº 339/2025
DE 29 DE ABRIL DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **VANESSA LOPES DA SILVA**, portadora do RG nº 41.XXX.XXX-2 e CPF nº 324.XXX.XXX-37, para exercer a função gratificada de Gerente de Divisão de Vida Escolar a partir de 23/04/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 29 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 29 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/44CF87F54F3241A4A684A57983CEDDF2>





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Secretaria da Educação
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Saleté

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

*"Dispõe sobre a nomeação temporária
para o cargo de Vice-Diretora da
EMEIEF Profª Maria Silvia Florenzano."*

EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação de Araçoiaba da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei; Considerando a vacância temporária do cargo de Vice-Diretora da EMEIEF Profª Maria Silvia Florenzano, em razão do gozo de férias da servidora titular, no período de 05 a 24 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter interino, a servidora **Alessandra Henrique Silvério**, Assessora Técnica Pedagógica, para exercer a função de Vice-Diretora da EMEIEF Profª Maria Silvia Florenzano, compreendendo o período de 05 a 24 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 30 de abril de 2025.

EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

Araçoiaba da Serra/SP

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."
Cora Coralina

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO N° 037/2025**, EMPRESA: **ANTONIO ROBERTO BORTOLUZZI**, CPF 390.067.788-34, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP**. VALOR: **R\$ 144.000,00**. DATA: 23/04/2025 BASE LEGAL: INEX N° 007/2025.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA



Secretaria da Educação
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete
Araçoiaba da Serra - SP | CEP 18.190-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2025, de 30 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a regulamentação da Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentação das Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, conforme disposto na Resolução CNE/CEB nº 1/2024,

Art. 1º

Esta resolução regulamenta, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Araçoiaba da Serra, os dispositivos da Resolução CNE/CEB nº 1/2024, com o objetivo de assegurar a qualidade e a equidade da oferta da Educação Infantil no município.

CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º

Para os fins desta resolução, considera-se **educador** todo profissional que atua direta e permanentemente com crianças de 0 a 3 anos na rede municipal de Educação Infantil.

CAPÍTULO II – DO PRAZO PARA REGULAMENTAÇÃO

Art. 3º

Nos termos do Art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 1/2024, o prazo para regulamentação por parte dos entes federados é de 200 (duzentos) dias a contar da data de sua publicação. O presente instrumento atende a essa determinação, considerando que o atingimento das metas estabelecidas no Art. 6º deve ocorrer de forma progressiva, cabendo ao Município estabelecer metas, estratégias e prazos para sua efetivação.

Para tanto, ficam estabelecidas, a partir da publicação desta Resolução, as seguintes ações prioritárias:

- I – Realizar o levantamento, o monitoramento e a divulgação da demanda por vagas na Educação Infantil, com estratégias da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- II – Elaborar o planejamento participativo da expansão de vagas, em consonância com o Plano Municipal de Educação;
- III – Implementar a avaliação permanente da qualidade e da equidade da oferta da Educação Infantil;
- IV – Organizar e acompanhar o processo de transição das crianças da Educação Infantil para os anos iniciais do Ensino Fundamental;
- V – Monitorar mensalmente: os dados de cumprimento das metas serão atualizados mensalmente com o objetivo de antecipar os resultados, se possível;

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."
Cora Coralina



VI – Definir metas e prazos para a progressiva redução da razão entre número de crianças por docente e/ou educador, conforme parâmetros da Resolução CNE/CEB nº 1/2024.

CAPÍTULO III – DO PLANEJAMENTO PROGRESSIVO

Art. 4º

A meta de redução do número de crianças por docente/ou educador será cumprida de forma **progressiva, nos termos do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024**, conforme cronograma abaixo:

I – **Berçário I**: para bebês de 0 (zero) a 12 (doze) meses: 5 (cinco) bebês por educador(a); a meta deverá ser atingida até **julho de 2025**;

II – **Berçário II**: para bebês de 0 (zero) a 12 (doze) meses: 5 (cinco) bebês por educador(a); a meta deverá ser atingida até **julho de 2025**;

III – **Maternal I**: para bebês de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses: 12 (doze) bebês por docente e/ou educador(a), a meta deverá ser atingida até **julho de 2025**;

IV – **Maternal II**: para crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses: 18 (dezoito) crianças por docente e/ou educador(a); a meta deverá ser atingida até **julho de 2025**;

V – **Pré-escola**: para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 20 (vinte) crianças por docente a meta deverá ser atingida até o início do ano letivo de **2026**;

Parágrafo único. A composição das turmas seguirá o disposto no Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 1/2024, considerando:

- A menor faixa etária em caso de turmas multietárias;
- A proposta pedagógica da instituição;
- As condições físicas e socioculturais locais.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º

A Secretaria Municipal de Educação editará atos complementares para o detalhamento das normas deste decreto, bem como para garantir sua plena execução.

Art. 6º

Caberá a Supervisão de Ensino, atualizar mensalmente o atingimento das metas, devendo ainda o Conselho Municipal de Educação acompanhar a execução e propor melhorias no objetivo proposto.

Art. 7º

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 30 de abril de 2025.

EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."

Cora Coralina



EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº 101/2025

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 25/04/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 25 de abril de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AJJ3A67	R000000970	57461	15/04/2025	CCV2616	A000013451	76331	16/04/2025
CCV2616	A000013452	51851	16/04/2025	CKL0165	R000000969	57461	15/04/2025
CRW2988	A000012659	55680	16/04/2025	CSY9724	A000012657	76331	16/04/2025
CYL0038	A000013453	51851	16/04/2025	DSY2338	A000012279	55680	14/04/2025
DWE2030	A000014286	51851	22/04/2025	DWE2030	A000014287	65992	22/04/2025
EFT1244	A000012656	55680	14/04/2025	EFT1297	A000012654	51851	14/04/2025
EKN1131	A000012277	54522	14/04/2025	EKP0G47	A000014289	55680	22/04/2025
EPH2D55	A000012658	51851	16/04/2025	ERC9E68	A000014285	51851	20/04/2025
EVC1F43	A000014288	53800	22/04/2025	FHS8I77	A000012655	51851	14/04/2025
FIM8C75	A000012660	55500	20/04/2025	FOH3A49	A000012276	55500	14/04/2025
FTH1D21	A000012278	53800	14/04/2025	FWU2G86	A000012652	55411	14/04/2025
FZA9G95	A000012274	59910	14/04/2025	FZA9G95	A000012275	65992	14/04/2025

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

DEMUTRAN



TRÂNSITO E TRANSPORTE

GII6F86	A000012565	60501	18/04/2025	SVS0E57	A000009924	70561	16/04/2025
TJD8D40	A000012653	59910	14/04/2025				

Total: 27

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº 102/2025

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 28/04/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 28 de abril de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BSY1B04	A000013416	76331	23/04/2025	CKI4B24	A000013406	61220	09/04/2025
CZU6H98	A000012320	54521	19/04/2025	DDS9101	A000012319	57380	19/04/2025
DGK1644	A000013411	54522	17/04/2025	DXL0B31	A000012505	76331	12/04/2025
ETI0383	A000014361	50100	21/04/2025	ETI0383	A000014362	51180	21/04/2025
EUA3450	A000013409	53800	17/04/2025	EYB2I62	A000012321	55500	19/04/2025
FGG9G74	A000013414	61810	23/04/2025	FLG3I00	A000012509	65640	16/04/2025
FQC8A53	A000012507	60501	16/04/2025	FQN6358	A000013408	51930	13/04/2025
FRL5738	A000012322	70561	23/04/2025	FRL5738	A000012323	50371	23/04/2025
FRL5738	A000012324	51341	23/04/2025	FUD3D44	A000013413	60411	19/04/2025
FUS3275	A000012281	76331	24/04/2025	GAB4D64	A000013417	55250	25/04/2025
GAP2713	A000012508	60501	16/04/2025	GAX4B99	A000012280	76331	22/04/2025
GGP8D48	A000013410	55413	17/04/2025	HHR0389	A000012282	51851	24/04/2025

DEMUXTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



SFO1F19 A000012506 76331 12/04/2025

Total: 25

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 103/2025

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 28/04/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 28 de abril de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
BWQ0767	A000014224	57380	10/03/2025	293,47	BZR3D15	A000014225	55250	10/03/2025	130,15
DBF8448	A000012561	76331	10/03/2025	293,47	DSI7725	A000012555	53800	06/03/2025	130,15
EDS3736	A000012559	76331	10/03/2025	293,47	EVT9A70	A000012418	59670	07/03/2025	1.467,35
FGC3I62	A000012556	76331	10/03/2025	293,47	FGN5F09	A000012554	55500	06/03/2025	130,15
FIU1F83	A000012557	76331	10/03/2025	293,47	FKQ0J71	A000007272	73740	09/03/2025	293,47
FXP0128	A000012560	65992	10/03/2025	293,47	GEN0E09	A000012144	75790	02/03/2025	2.934,70
GVE3890	A000014223	51851	10/03/2025	195,22	HSD6E49	A000012553	55500	06/03/2025	130,15
MHK2E79	A000007270	73740	09/03/2025	293,47	OBW6I82	A000012558	76331	10/03/2025	293,47
PVS4730	A000014222	76331	06/03/2025	293,47	STJ9E25	A000012416	70481	04/03/2025	293,47
STJ9E25	A000012417	59670	04/03/2025	1.467,35	SWD2I39	A000007271	65992	09/03/2025	293,47

Total: 20

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 104/2025

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA - NIC

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade de Multa por não indicação de condutor - NIC postadas em 28/04/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da não indicação de condutor dentro do prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 28 de abril de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
CUC2440	N000001617	50020	23/04/2025	260,3
EZL1938	N000001618	50020	23/04/2025	390,44

Total: 02

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 105/2025****NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 30/04/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 30 de abril de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
CRW0F05	A000011973	57380	13/03/2025	293,47
DMZ7A95	A000014316	51851	15/03/2025	195,22
DNX0F88	A000014351	70561	15/03/2025	293,47
DYQ2495	A000014315	57380	15/03/2025	293,47
DAU2H57	A000014314	51851	13/03/2025	195,22
DMZ7A95	A000014317	65992	15/03/2025	293,47
DQU4A38	A000014313	55411	13/03/2025	195,22

Total: 07

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 085/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15757/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Bebedouros de Água para atender diversas Secretarias do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa F3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA - ME sob o CNPJ 08.652.626/0001-94, perfazendo um valor total de R\$ 4.284,00. Araçoiaba da Serra, 29/04/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM SALETE - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16841/2025)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO – Nº. 71, de 30 de abril de 2025.

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **GILBERTO DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº. 306.XXX.XXX-86, da abertura do processo administrativo nº. 16841/2.025 e ciência da lavratura do **Termo de Notificação nº. 141/2.025** por infringência do artigo 20º, da Lei Complementar nº. 138/2.008. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 204, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 138/2008. A inércia do notificado, no que tange ao protocolo da defesa cabível, NÃO impedirá o andamento do processo administrativo e a cobrança da penalidade cabível. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

Araçoiaba da Serra, 30 de abril de 2025. PAULO YUDI YAMAGUCHI – GERENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

Paulo Yudi Yamaguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

15 3281-7071 | www.aracoiaba.sp.gov.br | fiscalizacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salette, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16843/2025)

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – Nº. 72,
de 30 de abril de 2025.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **SABRINA GARCIA MENDONÇA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº. 261.XXX.XXX-29, da abertura do processo administrativo nº. 16843/2.025 e ciência da lavratura do **Termo de Notificação nº. 283/2.025** por infringência do artigo 15º, e artigo 23, da Lei Complementar nº. 140/2.008; Leis Complementares nº. 40/2.001 e 70/2.002; artigo 37 e 50, inciso I a III, parágrafo único, inciso I e II da Lei Federal nº. 6.766/1.979 e Lei Federal nº. 10.257/01. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 163, inciso V, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº. 140/08. A inércia do autuado, no que tange ao protocolo da defesa cabível, NÃO impedirá o andamento do processo administrativo e a cobrança da penalidade cabível. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

Araçoiaba da Serra, 30 de abril de 2025. PAULO YUDI YAMAGUCHI – GERENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.


Paulo Yudi Yamaguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização
PMAS/FISC

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
15 3281-7071 | www.aracoiaba.sp.gov.br | fiscalizacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 342/2025
DE 30 ABRIL DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar o Sr. ANDRE LUIZ FERNANDES, portador do RG nº27.XXX.XXX-2 e CPF nº 262.XXX.XXX-74, do cargo de Técnico de Segurança do trabalho, a partir de 01/05/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 30 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 30 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3CEAB1B8B3E845D99CF2DCC9E18AC3C6>





**PORTARIA Nº 343/2025
DE 30 DE ABRIL DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Declarar a vacância do cargo público de Monitor Educacional em face ao falecimento da Sra. MARIA CECILIA DE SA, portadora do RG nº 23.XXX.XXX-3 e CPF nº 164.XXX.XXX-26, ocorrido na data de 29/04/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 30 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 30 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BC89BCCE22E6490E84870D8E6D50E201>





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, Estado de São Paulo, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e de acordo com as Leis Complementares Municipais nº 417/2023, 451/2024 e 455/2024, **CONVOCA** os candidatos classificados para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, conforme listagem constante no Anexo Único, para realizarem a 2ª fase do Concurso Público nº 001/2025, conforme segue:

01. DA 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL

01.01. A 2ª fase do Concurso Público nº 001/2025 para o cargo de Orientador Social, será composta de Curso de Qualificação Básica e Avaliação Final, com a exigência mínima de 70% (setenta por cento) de acerto.

02. DO CRONOGRAMA

02.01. As etapas da 2ª fase ocorrerão conforme estipulado abaixo:

CRONOGRAMA	DATAS
Curso de Qualificação Básica	18/05/2025 e 25/05/2025
Avaliação Final	25/05/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar	26/05/2025
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar	27/05/2025 a 28/05/2025
Divulgação do Gabarito Definitivo	30/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	30/05/2025
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	31/05/2025 a 01/06/2025
Divulgação do Resultado Final	03/06/2024

03. DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA

03.01. O Curso de Qualificação Básica ocorrerá no **EMEF PROF MARIA MIZUE NAGAISHI FLORENZANO**, sito a Rua Pedro Munhoz, nº 52, Nova Araçoiaba – Araçoiaba da Serra/SP, nos dias **18 e 25 de maio de 2025**.

03.02. O Curso de Qualificação Básica terá duração de 16 (dezesesseis) horas, sendo realizado das 8h às 17h30, com intervalo das 12h às 13h30, em ambos os dias.

03.02.01. No período da manhã, o local de acesso será aberto às 07h30 e fechado às 08h00;

03.02.02. No período da tarde, o local de acesso será aberto às 13h00 e fechado às 13h30;

03.02.03. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência, portando **OBRIGATORIAMENTE**:

- Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física;

- Caneta esferográfica (azul ou preta).

03.02.03.01. Será considerado Documento Oficial de Identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, cédula de identidade para estrangeiros válida, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, possuem natureza de documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos de classe ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e passaporte.

03.02.03.02. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física, por motivo de perda, roubo, furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, correspondente a coleta de assinaturas em formulário próprio expedido pela Coordenação do curso.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracolabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C14D33BC41C4925BEC5E47230DF4572>





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

03.02.03.03. A identificação especial do Candidato será igualmente exigida nos casos de documento de identificação que possa gerar dúvidas quanto à fisionomia, assinatura, condição de conservação do documento e/ou a própria identificação.

03.02.03.04. Não serão aceitos como documento de identidade: protocolos, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, crachás, carteira funcional sem natureza de identidade seja pública ou privada, bem como, por motivo de segurança qualquer outro **documento no formato digital**.

03.02.04. Após o horário determinado para o início do curso, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

03.03. O Curso de Qualificação Básica abordará temas rotineiros do cargo de Orientador Social.

03.03.01. Após o curso de Qualificação Básica, os candidatos serão direcionados as salas de aula para realização da Avaliação Final.

04. DA AVALIAÇÃO FINAL

04.02. A Avaliação Final ocorrerá logo após a finalização do curso e dentro do período estipulado no item 03.02.

04.02.01. A Avaliação Final será composta por 20 questões de múltipla escolha com três alternativas (A, B ou C) sendo que apenas uma é a correta.

04.02.02. As questões da Avaliação Final versarão, exclusivamente, sobre o conteúdo do Curso de Qualificação Básica.

04.02.03. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Avaliação Final após **30 (trinta) minutos** contados do seu efetivo início.

05. DOS RECURSOS

05.02.01. A interposição de recurso em relação a divulgação do Gabarito Preliminar e do Resultado Preliminar, será de 2 (dois) dias, feita, exclusivamente por e-mail de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.

05.02.02. Os candidatos poderão interpor recurso contra o Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar não sendo aceito recursos extemporâneos em relação a cada uma das divulgações de que trata este item, bem como não sendo aceito recursos contra o Gabarito Definitivo e o Resultado Final.

05.02.03. Para a interposição de recurso, o candidato deverá enviar um e-mail para protecaosocialbasica@aracoiaba.sp.gov.br, constando no campo "Assunto", **obrigatoriamente**, o que segue: **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2025.**

05.02.04. No corpo do e-mail deverá constar **obrigatoriamente**:

- Nome completo do candidato;
- Data de nascimento;
- Número do CPF;
- Síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso;
- Número da questão e da alternativa, se o recurso for referente ao gabarito preliminar.

05.02.05. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

05.02.06. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto. Após o envio do recurso, não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

05.02.07. Serão INDEFERIDOS os recursos:

- a) Em desacordo com as especificações estabelecidas nos itens anteriores;
- b) Que estiverem fora do período estabelecido nas divulgações oficiais;
- c) Cujo teor despreze os responsáveis pela análise dos recursos;
- d) Por outros meios que não seja por e-mail.

05.02.08. A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra não se responsabiliza por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C14D33CBC41C4925BEC6E47230DF4572>





**PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA**

05.02.09. Após análise dos recursos os e-mails serão respondidos individualmente e será divulgado o resultado dos recursos por candidato com o status deferido ou indeferido.

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

06.02.01. A 2ª etapa do concurso público para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL é de caráter ELIMINATÓRIO e não classificatório.

06.02.02. Será eliminado do concurso o candidato que não obter ao menos 14 acertos na avaliação final, bem como o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização da avaliação;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período do curso e da avaliação sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da avaliação.
- f) Tumultuar a realização do curso e/ou da avaliação, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do CONCURSO PÚBLICO;
- j) Constatado, após a avaliação por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da avaliação, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos.

06.02.03. Não será permitido ao candidato permanecer no local do curso e da avaliação com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado, incluindo telefone celular. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

06.02.04. É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização do curso e da avaliação, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

06.02.05. Não será permitida, durante a avaliação, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

06.02.06. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização do curso e da avaliação, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

06.02.07. O candidato, ao terminar a avaliação, a entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas.

06.02.08. Não haverá segunda chamada para o curso ou para a avaliação. O não comparecimento ao Curso de Qualificação Básica e a Avaliação Final resultará na eliminação automática.

06.02.09. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação do curso e da avaliação em virtude de afastamento de candidato da sala de avaliação.

06.02.10. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da avaliação será de sua exclusiva responsabilidade.

06.02.11. Todos os atos administrativos da 2ª fase do Concurso Público para o cargo de Orientador Social (Editais de Convocação, Gabaritos, Resultados, Retificações e Informativos) serão divulgados no site aracoiaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

06.02.12. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das divulgações referentes a 2ª fase do Concurso Público para o cargo de Orientador Social, não havendo

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracolabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C14D33CBC41C4925BEC6E47230DF4572>





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o site aracoiaba.sp.gov.br e o Diário Oficial do Município.
06.02.13. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e pelo Prefeito Municipal.

Araçoiaba da Serra, 30 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracolabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C14D33CBC41C4925BEC5E47230DF4572>



ANEXO ÚNICO

ORIENTADOR SOCIAL		
Inscrição	Nome	Classificação
0853	VANESSA MEDEIROS SIMAS	1
2307	FRANCISCA MARIA COSTA GUIMARÃES TEIXEIRA	2
1522	FERNANDO GONÇALVES SHIMURA	3
0652	MÔNICA SIMONE RODRIGUES CHIBANI MORAES	4
1796	SANDRA REGINA PEREIRA FOGACA	5
0726	ADRIANA CRISTINA ANDRADE DE ALMEIDA	6
1487	ELLEN SILVA ALBUQUERQUE GUERREIRO	7
0155	ANDRESSA SANTOS	8
1743	REGINA APARECIDA VIEIRA LEITE	9
2819	ANA ROSA RODRIGUES MARTINS	10
0080	JULIANA BAPTISTA FERREIRA	11
2409	GABRIELA MIRANDA RESCHETIN	12
0616	GIOVANNA MARTINS GABRIEL PAVANELLI	13
0660	ISABELLI RODRIGUES BUENO	14
2725	PEDRO HENRIQUE DIAS	15
0836	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	16
1668	DANIEL DA SILVA MATTOS	17
1694	FERNANDA LETÍCIA FERNANDES ROMÃO	18
2625	NATHALIA MARTINS COSTA	19
2466	GABRIEL EXPOSTO CARRETO PALHARES	20
1705	GRACIELE FRANCINE DE MORAIS VIEIRA	21
0390	JÚLIA MEDEIROS CARROCHA	22
0981	ANA ELISA GODOY PAES DE BARROS	23
2326	WALTER RODRIGUES DA SILVA	24
0436	LANNA SOUSA MACHADO	25
0887	MARIA EDUARDA BARBOSA ANTUNES	26
2459	APARECIDA DE FATIMA CAMARGO LOURENÇO	27



MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

C14D33CBC41C4925BEC5E47230DF4572

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C14D33CBC41C4925BEC5E47230DF4572>

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 082/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16112/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de material e equipamentos de vídeo monitoramento para atender a Secretaria de Segurança e Defesa Civil do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa BARRETO & TONELLI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA – ME sob o CNPJ 12.487.381/0001-64, perfazendo um valor total de R\$ 8.714,68. Araçoiaba da Serra, 30/04/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.